



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.571 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 127.611,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos)”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 127.611,43 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei nº 5.747 de 14/12/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se a classificação institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.05			Secretaria Munic de Saúde		
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac		
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade		
	39	2	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	127.611,43
Total do Crédito Adicional Especial					127.611,43

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 127.611,43 (cento e vinte e sete



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.571 DE 06 DE JANEIRO DE 2023

mil, seiscentos e onze reais e quarenta e três centavos), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor	
02			Prefeitura Municipal de Tatuí		
02.05			Secretaria Munic de Saúde		
02.05.02			Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac		
10.302.0012.2057			Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade		
	39	1	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	127.611,43
Total da Anulação de Dotação				127.611,43	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 06 de janeiro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/01/2023
Neiva de Barros Oliveira